



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 228, centro, CEP: 59.280-175, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6550. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: afmacaiba@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto orientar a **contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endeminas. Conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

1.2. O processo licitatório será através de **Sistema de Registro de Preço**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O material de limpeza visa suprir o estoque do almoxarifado da Secretaria Municipal de Macaíba, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses materiais, gerada nas diversas dependências desta Secretaria.

2.2. As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender a Secretaria de Saúde e suas dependências, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados no ano de 2021, combinado com o histórico da demanda do material objeto deste estudo técnico, nos últimos exercícios.

2.3. Considerando a limitação de espaço físico, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Secretaria e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, optou-se pelo fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, conforme a seguir transcrito:

(...) Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...) II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

Os serviços são considerados “comuns”, pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 228, centro, CEP: 59.280-175, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6550. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: afmacaiba@gmail.com

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

3.1. A descrição e quantitativos dos materiais segue no Anexo 1 deste termo de referência;

3.2. JUSTIFICATIVA PARA ITENS SEPARADOS POR LOTE

3.2.1. A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por itens decorre da semelhança e compatibilidade entre os produtos, sendo a divisão por itens econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária à disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação;

3.2.2. O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço adjudicação é a de menor preço por itens observando o critério de aceitabilidade do componente 5 deste Termo de Referência;

3.2.3. Não obstante, este Termo de Referência contém produtos que obedecem estrita conexão, possibilitando a diversos fornecedores do ramo cotarem o serviço junto em grupo, pois não se trata de serviços raros nem de modelos especialíssimos. Assim, suas junções em conjunto de itens tende a facilitar, inclusive, a logística para a gestão de contratos e execução do serviço, e tende a afastar, também, a possibilidade de deserção do pregão (o que comumente acontece quando os valores dos objetos licitados não são atrativos para o licitante).

4. RESULTADO ESPERADO

4.1. A referida contratação de empresa deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- Manter a continuidade dos materiais em estoque.
- Atender as secretarias e as unidades administrativas quando de suas necessidades.
- Fazer o ressuprimento dos materiais em tempo suficiente e sem atropelos

5. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. O(s) material(is) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 228, centro, CEP: 59.280-175, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6550. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: afmacaiba@gmail.com

- a) No Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Macaíba, situado na Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 228, centro, CEP: 59.280-175, Macaíba/RN.
- b) No prazo de máximo 3 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de compra;
- c) No horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira;
- 5.2.** O(s) material(is) será(ão) recebido(s), provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 5.3.** A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a conseqüente aceitação do(s) objeto(s);
- 5.4.** Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição;
- 5.5.** Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega;
- 5.6.** Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s);
- 5.7.** O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado em embalagem própria para cada material;
- 5.8.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência;
- 5.9.** Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 228, centro, CEP: 59.280-175, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6550. Site: www.macaiba.m.gov.br E-mail: afmacaiba@gmail.com

5.10. Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia;

5.11. Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

5.11.1. Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda vigente;

5.11.2. Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

6.1.2. Entregar material(is) conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

6.1.3. Entregar material(is) no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade;

6.1.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

6.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 228, centro, CEP: 59.280-175, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6550. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: afmacaiba@gmail.com

6.1.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

6.1.8. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE;

6.1.9. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.10. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

6.1.11. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

6.1.12. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

6.1.13. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender;

6.1.14. Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATANTE na entrega do(s) material(is), será(ão) ressarcido(s) pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(is);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 228, centro, CEP: 59.280-175, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6550. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: afmacaiba@gmail.com

7.1.2. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) material(is) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

7.1.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

7.1.5. Estando o(s) material(is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

7.1.6. A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;

7.1.7. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) material(is), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais;

7.1.8. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, em conformidade com a ordem cronológica das exigibilidades, classificadas por fonte diferenciada de recursos, conforme normatizações da Resolução nº 032/16-TCE/RN, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos produtos/serviços licitados;

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 228, centro, CEP: 59.280-175, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6550. Site: www.macaiba.m.gov.br E-mail: afmacaiba@gmail.com

apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no Inciso I do Artigo 36, da IN/SLTI nº 005/2017;

8.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal de deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;

8.5. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;

8.6. A Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Nfe o número do Empenho, o número do contrato, o número do pregão eletrônico e o domicílio bancário;

8.7. As Notas Fiscais que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, a empresa que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- b) não mantiver as propostas;
- c) recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos;
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 228, centro, CEP: 59.280-175, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6550. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: afmacaiba@gmail.com

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.3. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a)** 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b)** 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- c)** Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

9.4. As demais sanções poderão ser aplicadas junto à multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, que comprove o fornecimento de material de limpeza.

10.2. Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do artigo 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11. CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. A CONTRATADA deverá possuir:

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 228, centro, CEP: 59.280-175, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6550. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: afmacaiba@gmail.com

- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. Em relação à Regularidade Fiscal possuir:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, Estaduais e municipais;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/11.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto do contrato.

13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO

13.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento;

13.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (artigo 3º do Decreto 8.538, de 2015);

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 228, centro, CEP: 59.280-175, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6550. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: afmacaiba@gmail.com

13.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

14. DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. A Ata de Registro de Preço terá a vigência de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura;

14.2. O quantitativo disposto no ANEXO 1 deste Termo de Referência são quantitativos estimados para um período de 12 (doze) meses, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

15. DOS REAJUSTES CONTRATUAIS

15.1. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação das propostas, poderá o contratado fazer *jus* ao reajuste do valor contratado pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC-A) que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratado, na forma que dispõe a Lei nº 8.666/93;

15.2. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, conforme o Artigo 40, Inciso XI da Lei 8.666/93.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrente da presente solicitação ocorrerão com base na seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário	02.007 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa	122 - Administração Geral;
Ação	2041 -Manutenção dos Serviços Médicos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 228, centro, CEP: 59.280-175, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6550. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: afmacaiba@gmail.com

	<p>2042 – Manutenção das Atividades da Rede Primária da Atenção Básica</p> <p>2045- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>2115- Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).</p> <p>2044- Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental.</p> <p>2110- Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).</p> <p>2109- Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).</p> <p>2107 –Manutenção das Atividades do Bloco Atenção Básica – Saúde Bucal</p> <p>2043 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária.</p>
Fonte	<p>15001002- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</p> <p>1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</p>
Elemento de despesa	<p>33.90.30 – Material de Consumo</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 228, centro, CEP: 59.280-175, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6550. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: afmacaiba@gmail.com

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

17.1. Será vencedora a empresa que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde nomear servidor, com dever de fiscalizar, visando à entrega do serviço de acordo com o que consta neste Termo de Referência.

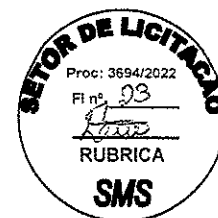
Macaíba/RN, 13 de Setembro de 2022.

Termo de Referência elaborado por:

Carimbo: CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA, Farmacêutico, CRM 2768
Carlos Frank Prudencio Bezerra
Coordenador da CAF

ANEXO

Nº	DISCRITIVO	UND MEDIDA	QTD
1	ÁGUA SANITÁRIA COM 2,0 A 2,5% DE CLORO ATIVO, ALVEJANTE E DESINFETANTE PARA USO GERAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO COM 1000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	2400
2	ÁLCOOL 70% EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 X1000 ML UNIDADE.	CAIXA	1000
3	ÁLCOOL EM GEL 70% EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12X 500 ML UNIDADE	CAIXA	600
4	ALCOOL GEL SACHE EMBALAGEM DE 800ML PRA SUPORTE DOSADOR	SACHE	1200
5	AVENTAL DESCARTÁVEL DE USO HOSPITALAR TIPO BATA, GRAMATURA 30 MM, CARACTERÍSTICAS: ABERTO ATRÁS, CONTENDO TIRAS DE 30 CM PARA AMARRAR, TAMANHO "M", EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOTE	1000
6	BALDE DE PLÁSTICO GRANDE COM TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, CORES VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	250
7	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 12 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, ALÇA COM ARAME GALVANIZADO, CORES VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	250
8	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, ALÇA COM ARAME GALVANIZADO, CORES VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	250
9	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, ALÇA COM ARAME GALVANIZADO, CORES VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	250
10	BORRIFADOR/PULVERIZADOR COM BICO SPRAY QUE PERMITE FECHAR OU ABRIR O PRODUTO. EMBALAGEM PET RECICLÁVEL DE 250ML.	UND	400
11	CABO TELESCÓPICO 3 METROS	UND	24
12	CESTO DE LIXO COM PEDAL E AMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 L, DE POLIPROPILENO (PP).	UND	240
13	CESTO DE LIXO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, C/ TAMPA BASCULANTE, C/CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS.	UND	240
14	DESENTUPIDOR PIA, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 12 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 60 CM.	UND	120
15	DESINFETANTE HOSPITALAR - LIMPADOR E DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. EFICÁCIA CONTRA AS SEGUINTE BACTÉRIAS: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. DESTINADO À DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS, COMO PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES DURAS E NÃO-POROSAS COMO AZULEJOS, ERÂMICAS, METAIS, PORCELANATOS, ETC., EM HOSPITAIS, ENFERMARIAS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E DENTÁRIOS. RENDIMENTO TOTAL DA BOMBONA DE 5 LITROS: 100 LITROS. PRINCÍPIO ATIVO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 4ª GERAÇÃO TEOR DE ATIVOS: MÍNIMO DE 848 PPM (PRODUTO DILUÍDO) FRAGRÂNCIA: PINHO	UND	120
16	DESINFETANTE PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, BIODEGRADÁVEL. VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS. EMBALAGEM 500 ML. DEVE CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS E CNPJ DA EMPRESA. CX /12 FRASCOS	CAIXA	1000
17	DESODORIZADOR DE AR: CADA UNIDADE DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 400 ML AEROSOL AMBIENTAL, AÇÃO NEUTRALIZANTE. ODOR: COM AROMAS VARIADOS. PRAZO DE VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	UND	1200
18	DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAR LOUÇA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E VEÍCULO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM DE	CAIXA	420



ANEXO

	500ML. DEVE CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA. CX 12 FRASCOS		
19	DISPENSER BRANCO COM RESERVATÓRIO 800 ML PARA SABONETE LÍQUIDO	UND	250
20	DISPENSER BRANCO PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 MT.	UND	250
21	DISPENSER BRANCO PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA	UND	250
22	ESCOVA DE MÃO PARA LIMPEZA GERAL, MULTIUSO COM CERDAS RESISTENTES DE NYLON, E BASE COM BASE DE PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 11,6 CM X 6,6 CM X 4,1CM.	UND	120
23	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, COM ALÇA, DIMENSÕES MÍNIMAS 14 CM X 6 X 8CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	240
24	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE, CERDAS CRESPAS EMBUTIDAS EM FORMATO CIRCULAR, E CABO EM POLIPROPILENO. POSSUI SUPORTE PARA COLOCAR A ESCOVA E AREJAR AS CERDAS. TAMANHO APROX. 37X 14CM X 12. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	150
25	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO E CARBONO. VALIDADE MÍNIMA 03 ANOS. PACOTE COM 08 UNIDADES	PACOTE	1200
26	ESPONJA DUPLA FACE, PARA USO NA COZINHA, NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA COM ESPUMA DE POLIURETANO E OUTRA ABRASIVA COM FIBRA SINTÉTICA. COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COMBATE O DESENVOLVIMENTO E A PROLIFERAÇÃO DE GERMES. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O CNPJ DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	1500
27	FLANELA PARA LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 CM X 49 CM. CONFECCIONADA EM ALGODÃO.	UND	1500
28	FOSFORO EM EMBALAGEM COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS CADA E ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL AO NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM	PACOTE	500
29	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (10.000 PPM). COM AÇÃO BACTERICIDA, TUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTÉICAS DE MICROORGANISMOS. PRODUTO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTE HOSPITALAR, BEM COMO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS PARA INALOTERAPIA E OXIGENOTERAPIA. POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA CANDIDA ALBICANS, TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, PSEUDOMONAS ERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, MYCOBACTERIUM SMEGMATIS E MYCOBACTERIUM BOVIS. USO HOSPITALAR. GALÃO 5 LITROS	UND	240
30	INSETICIDA AEROSSOL, MULTI - INSETICIDA, A BASE DE ÁGUA. FRASCO COM MÍNIMO 300 ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PRALETRINA 0,03%, CIPERMETRINA 0,1%, IMPROTRINA 0,03%, SOLVENTE E PROPELENTE. VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS. APROVADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO NA ANVISA.	UND	720
31	KITS CARRINHOS LIMPEZA - KIT CONTENDO 01 CARRO FUNCIONAL COM RODÍZIOS DE 4, 1 BALDE ESPREMEDOR TIPO "WAVEBRAKE" 33L, 2 BALDES DE ÁGUA LIMPA E SUJA, 02 BALDES DE 6 LITROS, 1 SACO COM VINIL CAPACIDADE DE 90 LITROS, 1 MOP ÚMIDO PONTA DE DOBRA.	UND	50
32	LIMPA VIDRO; COMPOSIÇÃO BÁSICA, TENSOATIVO ANIÔNICO FLUORATO; LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETOXILADO ÁLCOOL, ÉTER GLICÓLICO; PERFUME; E ÁGUA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO; CONTENDO 500 ML. CAIXA COM 12 FRASCOS.	CAIXA	120
33	LIMPADOR MULTI-USO - FRASCO - COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO NONIL FENOL ETOXILIADO COM 9,5 MOLES DE ÓXIDO DE ETENO COADJUVANTES, 1,2 BENZOISOTIAZOLIN 3 ONA/DIMETHYLOLUREA, ATIVO, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA, CORANTE, ÁGUA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML.	UND	1200
34	LIXEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, COM CESTO PLÁSTICO INTERNO, 26 CM DE DIÂMETRO APROXIMADO.	UND	240
35	LIXEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM CESTO PLÁSTICO INTERNO, 38 CM DE DIÂMETRO APROXIMADO.	UND	240



ANEXO

36	LIXEIRA PLÁSTICA (POLIPROPILENO) COM PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS. DIMENSÃO 41X 32 CM	UND	240
37	LIXEIRA PLÁSTICA (POLIPROPILENO) COM PEDAL, CAPACIDADE 20 LITROS. DIMENSÃO 69X 42 CM.	UND	240
38	LIXEIRA PLÁSTICA (POLIPROPILENO) COM PEDAL, CAPACIDADE 50 LITROS. DIMENSÃO 69X 42 CM.	UND	240
39	LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÓMICO. CAIXA 12 X 200 ML	CAIXA	200
40	LUVA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA COM SUPORTE TÊXTIL EM ALGODÃO, QUE PROPORCIONAM MAIS ADERÊNCIA E SENSIBILIDADE PARA TRABALHOS PESADOS QUE NECESSITEM DE PROTEÇÃO QUÍMICA E MECÂNICA C/60 CM DE COMPRIMENTO - TAM M - PAR	PAR	1600
41	LUVA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA COM SUPORTE TÊXTIL EM ALGODÃO, QUE PROPORCIONAM MAIS ADERÊNCIA E SENSIBILIDADE PARA TRABALHOS PESADOS QUE NECESSITEM DE PROTEÇÃO QUÍMICA E MECÂNICA C/60 CM DE COMPRIMENTO - TAM P - PAR	PAR	1600
42	LUVA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA COM SUPORTE TÊXTIL EM ALGODÃO, QUE PROPORCIONAM MAIS ADERÊNCIA E SENSIBILIDADE PARA TRABALHOS PESADOS QUE NECESSITEM DE PROTEÇÃO QUÍMICA E MECÂNICA C/60 CM DE COMPRIMENTO - TAM G - PAR	PAR	1600
43	MANGUEIRA DE JARDIM 30 METROS	UND	12
44	MANGUEIRA DE JARDIM 50 METROS	UND	12
45	MOP 360° (KIT SPIN MOP) - CONJUNTO - MATERIAL: BALDE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; ESFREGÃO EM MICRO FIBRA POLIÉSTER 100%; CABO EM ALUMÍNIO COM SISTEMA DE ENCAIXE, COM NO MÍNIMO 2,5CM DIÂMETRO, ARTICULÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E TRAVAMENTO ENTRE APROXIMADAMENTE 98 - 128 CM, HASTE ROTATIVA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO E DESCANSO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LITROS. CONTENDO: 1 ESFREGÃO SPIN MOP COM BALDE, 1 DISCO REFIL, 1 BASTÃO, 1 CESTO GIRATÓRIO, 1 REFIL DE LIMPEZA, CORES DIVERSAS.	UND	36
46	MOP ÚMIDO - UNIDADE - MATERIAL FIO DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE E POLIÉSTER, TIPO PONTA DOBRADA, APLICAÇÃO LIMPEZA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURA REFORÇADA (TIPO ESFREGÃO) LAVÁVEL, TORCÍVEL E REGULÁVEL, MEDIDAS: 1,10 M FECHADO, 1,50 M ABERTO.	UND	36
47	PÁ DE LIXO EM POLIETILENO, COM CABO LONGO; CABO EM MADEIRA COM 80CM E PÁ DE DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 20CM, COM APOIO PARA FIRMAR A PÁ COM PÉ;	UND	720
48	PANO DE PRATO 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 68 X 70 CM	UND	1200
49	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: SACO DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO: SACO BRANCO DUPLO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, PRÉ-AMACIADO, EMBALAGEM: NA MEDIDA 65 CM X 44 CM.	UND	1200
50	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, FOLHAS DUPLAS PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICAS, NA COR BRANCA, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS CADA.	FARDO	1200
51	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICAS, FARDO C/8 ROLOS DE 300 METROS CADA.	FARDO	1200
52	PAPEL TOALHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X 21CM, FOLHAS SIMPLES INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTES, 100% FIBRA CELULÓSICAS, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.	PACOTE	15000
53	PASTILHA SANITÁRIA COM PRENDEDOR PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO 35G, DIVERSOS AROMAS E EMBALAGEM CONTENDO 48 UNIDADES.	CAIXA	120
54	QUEROSENE EM CAIXA COM 24 X500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE	CAIXA	120
55	REFIL MOP 360° (KIT SPIN MOP) UNIDADE - MATERIAL: MICRO FIBRAS POLIÉSTER 100% CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA LIMPAR, SECAR, ABSORVER LÍQUIDOS, RETIRAR PÓ. CORES DIVERSAS.	UND	36
56	REFIL MOP DE MICROFIBRA COM 60 CM - UNIDADE - ATRAI O PÓ POR ELETROSTÁTICA, FACILITANDO A LIMPEZA. COM REFIL DE MICROFIBRA LAVÁVEL A MÃO OU EM MÁQUINA DE LAVAR, PODE SER APLICADO EM TODOS OS TIPOS DE PISOS, COMO CERÂMICA, PORCELANATO, MADEIRA E LAMINADOS.	UND	240
57	REFIL MOP PÓ - UNIDADE - MATERIAL: FIOS 100% ACRÍLICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETENÇÃO DE PARTÍCULAS POR	UND	24



ANEXO

	ESTÁTICA NATURAL, BASE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE SEJA LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM, RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ENCAIXE NA ARMAÇÃO, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 60 CM DE COMPRIMENTO, PESO DE NO MÍNIMO 200 GR.		
58	REFIL MOP UMIDO, CORES VARIADAS	UND	60
59	RODO COM CORPO PLÁSTICO COM 2 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M.	UND	420
60	RODO DE BORRACHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM COM CABO DE MADEIRA 1,5 MT.	UND	360
61	ODO LIMPA VIDRO, LIMPADOR VIDRO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO CABO 50 CM, TIPO RODO, APLICAÇÃO NA LIMPEZA DE VIDRO.	UND	120
62	SABÃO BARRA GLICERINADO NEUTRO - ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA /CONSERVANTE / SAL INORGÂNICO / ÁGUA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200 G CADA	PACOTE	420
63	SABÃO EM PÓ: COMPOSIÇÃO, TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSÊNCIA ÁGUA, ALVEJANTE, CARGA, APLICAÇÃO, LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM 500G.	UND	1200
64	SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS, EMBALAGEM COM 12X 1000 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	1200
65	SACO DE LIXO HOSPITALAR - COR BRANCO LEITOSO, 8 MICRAS, CAPACIDADE 30 LITROS, CADA PCT C/ 100 UNIDADES, COM IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, COM REGISTRO NA ANVISA	PACOTE	3500
66	SACO DE LIXO HOSPITALAR - COR BRANCO LEITOSO, 8 MICRAS, CAPACIDADE 50 LITROS, CADA PCT C/ 100 UNIDADES, COM IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, COM REGISTRO NA ANVISA	PACOTE	5000
67	SACO DE LIXO HOSPITALAR - COR BRANCO LEITOSO, 8 MICRAS, CAPACIDADE 100 LITROS, CADA PCT C/ 100 UNIDADES, COM IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, COM REGISTRO NA ANVISA	PACOTE	3500
68	SACO PLÁSTICO P/ LIXO COMUM, COR PRETA, ESPESSURA NO MÍNIMO 5 MICRAS, CAPACIDADE 20 LITROS, TAMANHO APROXIMADO 59 CM LARGURA X 62 CM ALTURA, CONFORME NORMAS DA ABNT E NBR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	3500
69	SACO PLÁSTICO P/ LIXO COMUM, COR PRETA, ESPESSURA NO MÍNIMO 6 MICRAS, CAPACIDADE 50 LITROS, TAMANHO APROXIMADO 63CM LARGURA X 70CM ALTURA, CONFORME NORMAS DA ABNT E NBR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	5000
70	SACO PLÁSTICO P/ LIXO COMUM, REFORÇADO, COR PRETA, ESPESSURA NO MÍNIMO 8 MICRAS, CAPACIDADE 100 LITROS, TAMANHO APROXIMADO 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA, CONFORME NORMAS DA ABNT E NBR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	5000
71	SACO PLÁSTICO P/ LIXO COMUM, REFORÇADO, COR PRETA, ESPESSURA NO MÍNIMO 12 MICRAS, CAPACIDADE 200 LITROS, TAMANHO APROXIMADO 100 CM LARGURA X 144 CM ALTURA, CONFORME NORMAS DA ABNT E NBR. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	3500
72	SODA CAÚSTICA EM ESCAMAS. HIDRÓXIDO DE SÓDIO 96-98%. FRASCO COM 1000 G	UND	240
73	TOUCA DESCARTÁVEL EMBALAGEM C/100 UNIDADES.	PACOTE	420
74	VASSOURA DE PÉLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,3 MT.	UND	420
75	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 10, FORMA LEQUE, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DE LATA, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,3 MT.	UND	420
76	VASSOURA MOP A SECO - UNIDADE - BASE ARTICULADA PARA ALCANÇAR OS CANTOS MAIS DIFICEIS, INCLUSIVE DEBAIXO DOS MÓVEIS. CABO REGULÁVEL QUE PERMITA MELHOR AJUSTE DE ALTURA. PODE SER APLICADO EM TODOS OS TIPOS DE PISOS, COMO CERÂMICA, PORCELANATO, MADEIRA E LAMINADOS. LAVÁVEL A MÃO OU EM MÁQUINA DE LAVAR. BASE A CABO DE ALUMÍNIO DE 60 CM, CABO TELESCÓPIO DE 130 CM.	UND	24



ANEXO

77	VASSOURÃO DE PELO COM 60 CM, CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,5 MT.	UND	120
----	---	-----	-----